



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

PREVI-ITAÚBA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Conselho Previdenciário do PREVI-ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 791, de 08 de julho de 2009, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 28 de novembro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PREVI-ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Fica Revogada a Resolução nº 001, de 09 de Outubro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaúba/MT, 28 de novembro de 2017.

WLADIMIR GEOVANNI CECON
Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

